

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 068 DE 1º DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária à servidora **NELSA APARECIDA CALLEGARO SPOHR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da necessidade de prestação de cuidados especiais a sua mãe e da irmã com deficiência intelectual moderada, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 226/2015, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE MARÇO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal